286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 900 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Associação de Moradores do Bairro IVETE VARGAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Moradores do Bairro IVETE VARGAS, o material abaixo discriminado:

10 sacos de cimento
05 milheiros de tijolos de 4 furos
04 carradas de barro
01 carrada de areia

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, está protocolado no liv. de registro n. 03
Sob n. 5.072 à fls. 095
Secretaria da CM. 05 / 10 / 1990

Protocolista